

Lei Nº 230

Eu, Alides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei: —

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel:

Um terreno situado nesta cidade onde se acha localizado o Campo de Aviação local.

§ 1º. - O imóvel a ser aceito pela municipalidade é de propriedade do Senhor Fuad Chaim Lonssi.

§ 2º. - A escritura do referido imóvel deverá ser retirada em nome da municipalidade.

Artigo 2º. - Rejeitado

Artigo 3º. - Rejeitado

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama
aos 24 dias do mês de Abril de 1964

O Prefeito Municipal
Alides da Rocha Mendes,